57 — Maria Isabel Sampaio Teles — 13,091
58 — Frederico Miguel Leite Teixeira — 13,091
59 — Maria Joaquina Ferreira Ferraz — 13,091
60 — Nelson Jesus Gonçalves Miranda — 13,091
61 — Benito Manuel Silva Ribeiro — 13,091
62 — Bartolomeu Santos Clemente — 13,091
63 — Simone Medeiros Oliveira — 13,091
64 — Tenio Dobrev Tenev — 13,091
65 — Bruno Fernando Ferreira Dias — 12,909
66 — Rui Tiago Sousa Pereira Pinho Santos — 12,727
67 — José Eduardo Neves Magalhães — 12,364
68 — João Manuel Leitão Gonçalves — 12,364
69 — Filipe José Lobo Ribeiro — 12,364
70 — Sofia Isabel Silva Teixeira — 12,364
71 — Cátia Sofia Ramos Fernandes Freitas — 12,364
72 — Tiago Fernando Freitas Silva — 12,364
73 — Sidónia Isabela Martins Henriques — 12,091
74 — Hélder Miguel Freitas Ferreira — 12,091
75 — Ana Isabel Costa Brito — 12,091
76 — Luís Manuel Vaz Paiva — 12,091
77 — Fernando Jorge Teixeira Dias — 12,000
78 — Isabel Cristina Santos Pereira — 12,000
79 — Ana Margarida leite Gonçalves Oliveira — 12,000
80 — Pedro Miguel Silva Oliveira — 12,000
81 — Luís Miguel Ribeiro Moreira — 11,727
82 — Carlos Manuel Carvalhas Araújo — 11,636
83 — José Carlos Alves Freitas — 11,636
84 — Ana Sofia Jesus Ferreira — 11,636
85 — Ana Isabel Ferreira Cunha — 11,636
86 — Gonçalo César Gonçalves Fernandes — 11,364
87 — Vânia Catarina Cardoso Ribeiro — 11,364
88 — Rui Filipe Salvador Cunha Ribeiro — 11,364
89 — Ludovina Roberta Azevedo Ribeiro — 11,273
90 — Rui Pedro Manita d´Antas Marques Batista — 11,273
91 — João Pedro Tiago Cardoso Dias — 11,273
92 — Vânia Andreia Martins Nogueira — 11,273
93 — André Augusto Rodrigues Borges — 11,000
94 — Carlos Flores Sousa Braga — 10,909
95 — José Filipe Pinho Vilela — 10,909
96 — Eva Isabel Mosqueira Alves Moreira Silva — 10,909
97 — Magda Nuna Miranda Sousa — 10,909
98 — Diogo Filipe Leite Castro Mota — 10,909
99 — Cristina Sampaio Faria — 10,909
Candidatos Excluídos
1 — António Paulo da Rocha Alves —
Motivos p/ Exclusão:
Apresentou requerimento a desistir do procedimento concursal. Não Classificado.

2 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
302389528

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Declaração de rectificação n.º 2525/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, relativamente ao conteúdo do aviso n.º 15 607/2009, deste município, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 4 de Setembro de 2009, no n.º 17.1, onde se lê «*AC* = (*HL* + *FP* + 2 x *EP* +*AD*)» deve ler-se «*AC* = (*HL* + + *FP* + 2 x *EP* + *AD*)/5».

29 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Duarte Silva*.
302384051

Declaração de rectificação n.º 2526/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso n.º 10 856/2009, deste Município, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2009, no n.º 17.1, onde se lê «*AC* = (*HL* + *FP* + 2 x x *EP* + *AD*)» deve ler-se «*AC* = (*HL* + *FP* + 2 x *EP* + *AD*)/5».

29 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Duarte Silva*.
302383817

Declaração de rectificação n.º 2527/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso n.º 10 858/2009, deste Município, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2009, no n.º 17.1, onde se lê «AC = (HL + FP + 2 x x EP + AD)» deve ler-se «AC = (HL + FP + 2 x EP + AD)/5».

29 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Duarte Silva*.
302383996

Declaração de rectificação n.º 2528/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso n.º 10 857/2009, deste município, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2009, no n.º 17.1, onde se lê «*AC* = (*HL* + *FP* + 2 x x *EP* + *AD*)» deve ler-se «*AC* = (*HL* + *FP* + 2 x *EP* + *AD*)/5».

29 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Duarte Silva*.
302383914

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 17833/2009

Para os devidos e legais efeitos, se torna publico que, por despacho do Presidente datado de 27 de Agosto de 2009, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi renovada a comissão de serviço a José Carlos Fernandes por mais 3 anos, com efeitos a partir do dia 13 de Novembro de 2009, para o cargo de Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

2 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos.*
302391609

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Deliberação n.º 2845/2009

Empreitada de "Ampliação da escola EB 1/JI do Monte — Guardizela" — Ajuste Directo

Para cumprimento do estipulado n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Guimarães torna pública a deliberação tomada em reunião de 24 de Setembro de 2009, de utilizar a medida excepcional de contratação pública estabelecida na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal destinada à "Ampliação da escola EB 1/JI do Monte — Guardizela".

Foi presente à reunião de Câmara de 24 de Setembro de 2009 o processo concernente ao assunto em epígrafe, que teve por base a informação técnica que se transcreve:

1 — Atenta a necessidade de executar a obra de:"Ampliação da escola EB 1/JI do Monte — Guardizela", que constitui um eixo prioritário de investimento para o Município, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar que, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, deve ser objecto de deliberação em reunião de Câmara Municipal.

2 — Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder 1.603.763,39 eur + IVA, a satisfazer pela dotação 01:02:14.

3 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, propõe-se a adopção de um ajuste directo, sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro.

4 — Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento com:

Fixação do preço base em 1.603.763,39 € + IVA;
Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 240 dias;
Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

5 — Relativamente à tramitação procedimental, e de acordo com o despacho do Sr. Vereador Dr. Domingos Bragança, datado de 16/09/2009, serão convidadas as seguintes entidades: Sociedade de Construções Guimar, S. A.; Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A. e Costeira Empreiteiros — Soc. de Construções, S. A.